

EDITAL Nº 001/2025-FUERN
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS
DE PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR DA FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
NÚCLEO PERMANENTE DE CONCURSOS DA UFRN

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2025-FUERN

A Comissão Central do Concurso e o Núcleo Permanente de Concursos da UFRN (COMPERVE), em aplicação da autotutela administrativa, tornam pública a primeira retificação do Edital Nº 001/2025-FUERN, do concurso público de provas e títulos para provimento de vagas de professor do ensino superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, alterando-o nos seguintes termos:

ALTERAÇÃO 1:

Onde lê-se:

4.3.5. O candidato que recusar a filmagem do procedimento de heteroidentificação será eliminado do concurso público, ficando dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados para essa etapa.

Leia-se:

4.3.5. O candidato que recusar a filmagem do procedimento de heteroidentificação será considerado não enquadrado na condição de pessoa negra e perderá o direito a essa reserva de vaga nos termos do item 4.7., ficando dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados para essa etapa.

ALTERAÇÃO 2:

Os itens 5.24., 5.25. e 5.26. passam a ser designados, respectivamente, 5.22., 5.23. e 5.24.

ALTERAÇÃO 3:

Onde lê-se:

9.11. A prova escrita, para todas as áreas de conhecimento, será aplicada em 21 de dezembro de 2025, às **08h00**, nas instalações do Campus da UERN, em Mossoró/RN.

Leia-se:

9.11. A prova escrita, para todas as áreas de conhecimento, será aplicada em 25 de janeiro de 2026, às **08h00**, nas instalações do Campus da UERN, em Mossoró/RN.

ALTERAÇÃO 4:

Onde lê-se:

10.4. As sessões da prova didática serão registradas em áudio e vídeo, exclusivamente pela COMPERVE. Na hipótese de falha que inviabilize a gravação, a Banca Examinadora determinará o adiamento da sessão.

Leia-se:

10.4. As sessões da prova didática serão registradas em áudio e vídeo, exclusivamente pela COMPERVE. Na hipótese de falha que inviabilize a gravação, a Banca Examinadora determinará o adiamento da sessão para dia e horário combinados entre a Banca Examinadora e o candidato, bem como novo sorteio de tema.

ALTERAÇÃO 5:

Onde lê-se:

10.15. Se a conexão ou energia não for restabelecida dentro do prazo estabelecido nos itens 10.17 e 10.18, a apresentação do candidato, bem como novo sorteio de tema, serão reagendados para outro dia ou horário, conforme acordado entre a Banca Examinadora e o candidato, sendo o fato devidamente registrado em ata.

Leia-se:

10.15. Se a conexão ou energia não for restabelecida dentro do prazo estabelecido nos itens 10.13 e 10.14, a apresentação do candidato, bem como novo sorteio de tema, serão reagendados para outro dia ou horário, conforme acordado entre a Banca Examinadora e o candidato, sendo o fato devidamente registrado em ata.

ALTERAÇÃO 6:

O item 10.20. e seus respectivos subitens passam a ser designados 10.16. e subitens.

ALTERAÇÃO 7:

O item 10.21. e seus respectivos subitens passam a ser designados 10.17. e subitens.

ALTERAÇÃO 8:

O item 13.3.2. passa a ser designado 13.13.2.

NATAL, 31 DE OUTUBRO DE 2025

Ridalvo Medeiros Alves de Oliveira